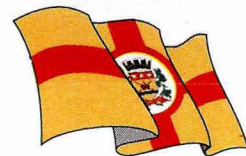




Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI N.º 845/2016 – INDIAPORÃ-SP, 02 DE SETEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais) destinados a execução de obras para ampliação do Centro de Referência de Assistência Social, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.1049.0000 Ampliação do centro de referência de assistência social

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.026)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 200,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

TOTAL GERAL R\$ 100.200,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **superávit financeiro: (subtotal) R\$ 100.000,00**

- **superávit financeiro em virtude do recurso repassado no exercício de 2012 pelo Fundo Nacional de Assistência Social através do Contrato de Repasse nº 0338618-02/2010, na conta corrente nº 647331-4 R\$ 100.000,00**

- **redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 200,00**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1012.0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha 086: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 200,00

TOTAL GERAL R\$ 100.200,00



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social) incluindo-se o Projeto 1049 (Ampliação do centro de referência de assistência social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de setembro de 2.016.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento